



PROJETO DE LEI Nº 11/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0361.0016.2023.333903000000000000	00104	Material de consumo	40.000,00
04.001.0012.0365.0016.2025.333903900000000000	00107	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
04.001.0012.0361.0016.2023.333903900000000000	00104	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
04.001.0012.0361.0016.2028.333904700000000000	00104	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
04.001.0012.0361.0016.2028.333904700000000000	00104	Obrigações tributárias e contributivas	30.000,00
04.001.0012.0365.0016.2025.333903900000000000	00104	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
04.001.0012.0365.0016.2025.333903900000000000	00104	Material de consumo	20.000,00
04.001.0012.0365.0016.2024.333903000000000000	00104	Material de consumo	25.000,00
04.001.0012.0361.0016.2023.333903000000000000	00107	Material de consumo	15.000,00
04.001.0012.0365.0016.2025.333903000000000000	00107	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
04.001.0012.0361.0016.2023.333903900000000000	00107	Material de consumo	10.000,00
04.001.0012.0365.0016.2024.333903000000000000	00107	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	305.000,00
TOTAL GERAL			

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0361.0016.2028.333903000000000000	00104	Material de consumo	10.000,00
04.001.0012.0361.0016.2023.333903200000000000	00104	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	90.000,00
04.001.0012.0365.0016.2025.333903200000000000	00104	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
04.001.0012.0365.0016.2024.333903200000000000	00104	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
04.001.0012.0365.0016.2024.333903200000000000	00107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00
04.001.0012.0365.0016.2024.333903200000000000	00107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
04.001.0012.0365.0016.2025.333903200000000000	00107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
04.001.0012.0361.0016.2023.333903200000000000	00107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	305.000,00
TOTAL GERAL			

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 14 de fevereiro de 2024

RICARDO
RADOMSKI:21115168991

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.02.15 09:14:00 -03'00'



J U S T I F I C A T I V A P R O J E T O D E L E I - N º 11/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Anulação de Dotação.

A presente Suplementação será para o ajuste das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação para empenhamento das necessidades que forem necessárias entre outros, ajustando dentro de suas respectivas dotações assim através de anulação de um setor ao outro.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO
RADOMSKI:21115168991

Dados: 2024.02.15 09:14:14 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Fabio da Silva Ferreira
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÊ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 33259/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 11/2024

Data de Abertura: 15/02/2024 15:00

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar através de anulação de dotação no Orçamento Geral do Município e dá outra providências. Valor de R\$ 305.000,00

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo